

LEI Nº 90

Dispõe sobre a execução do Projeto
QUE autoriza a abertura de um crédito especial, para instalação da
Coletoria Federal desta cidade.

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a instalação da Coletoria Federal nesta cidade.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe,
em 30 de Maio de 1961.

Inácio Abílio Aragão
Presidente

a) Inácio Abílio Aragão.